



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.511 DE 29 DE DEZEMBRO 2017

Dispõe sobre cancelamento de despesa inscrita em restos a pagar do exercício de 2016.

O Prefeito de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado, na Dívida Flutuante do Município, o saldo de "Restos a Pagar não Processados" do exercício de 2016, inscrito pelo município de Lagoa Santa, no valor de R\$ 4.818,69 (quatro mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos), tendo como credor AGRA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 29 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal